



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1095, de 20 de novembro de 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 1023, de 27 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto 1023, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido recesso escolar na rede pública municipal de Novorizonte, no período de 23/03/2020 a 13/04/2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2020.

Novorizonte (MG), 20 de novembro de 2020.


ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal